



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**Dispõe sobre a designação da Juíza do Trabalho Substituta Rafaela Queiroz de Sá e Benevides.**

**O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, , em especial o art. 20 da Resolução Administrativa nº 091/2017, e art. 14, § 1º, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015,

**CONSIDERANDO** o PROAD nº 1806/2022,

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** o [ATO TRT13 SCR Nº 021/2022](#), ficando convalidados todos os atos praticados;

**II - DESIGNAR** a Juíza do Trabalho Substituta **RAFAELA QUEIROZ DE SA E BENEVIDES** para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT Nº 155, de 23 de outubro de 2015):

a) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Titular e realizar audiências na **7ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, no período de **01 a 03 de fevereiro de 2022;**

b) responder pelo acervo processual do Juiz do Trabalho Substituto da **9ª Vara do Trabalho de João Pessoa**, e realizar audiências nos dias **04, 07, 11, 14, 15, 18, 22, 25 de fevereiro de 2022;**

c) auxiliar no acervo processual da **Central Regional de Efetividade**, nos períodos **de 05, 06, 08 a 10, 12, 13, 16, 17, 19 a 21, 23, 24 e de 26 a 28 de fevereiro de 2022;**

**III - A Juíza do Trabalho designada neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a**



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa Nº 091/2017.

Cientifiquem-se.

Publique-se no DA\_e.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor